



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 146/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02 de setembro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retirada e instalação da bomba submersa tipo caneta/palito do poço tubular profundo localizado na Avenida Pedro Antonelli, nº01, bairro Jardim Monte Carlo, de responsabilidade do SAAESP– Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro/SP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.000,00

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE COJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL/CANETA/PALITO – POÇO MONTE CARLO .		01	2.000,00	



ESPECIFICAÇÃO DO POÇO:							SV						2"1/2
01	Monte Carlo	6"	201m	18m	220v - Trifasico	17h p	12 5	83	186m	168m	29m ³ /h	29m ³ /h	

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. 13.1 O prazo para a execução completa dos serviços de retirada da bomba antiga e instalação de novo conjunto motobomba submersível/caneta/palito no Poço Monte Carlo será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço expedida pelo SAAESP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 02 de setembro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue



na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. O prazo para a execução completa dos serviços de retirada da bomba antiga e instalação de novo conjunto motobomba submersível/caneta/palito no Poço Monte Carlo será de até



15(quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço expedida pelo SAAESP.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 DESD 885 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

9. DO PAGAMENTO 9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade do Sr. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 27 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **retirada e instalação da bomba submersa tipo caneta/palito** do poço tubular profundo localizado na Avenida Pedro Antonelli, nº01, bairro Jardim Monte Carlo, de responsabilidade do SAAESP- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro/SP.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O poço tubular profundo localizado no bairro Monte Carlo na cidade de São Pedro/SP, é responsável por reforçar o abastecimento de água tratada na região, atendendo diretamente a população local.

A bomba atualmente instalada encontra-se em condições inadequadas de funcionamento, sendo necessária a sua **retirada**. Para garantir a continuidade e a eficiência do sistema, faz-se imprescindível a **instalação de uma nova bomba submersível, tipo caneta/palito**, que assegure o pleno desempenho operacional do poço.

A execução desse serviço é essencial para evitar falhas no fornecimento de água, garantindo confiabilidade no abastecimento público e atendendo à demanda da comunidade do Bairro Monte Carlo.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de **retirada da bomba antiga e instalação da nova bomba submersível tipo caneta/palito no Poço Monte Carlo**, de maneira segura, eficiente e dentro do prazo adequado.

3. DA JUSTIFICATIVA

O SAAESP necessita aprimorar sua comunicação com a população, divulgando ações, A bomba submersa atualmente instalada no poço localizado no Bairro Monte Carlo apresenta falhas operacionais, comprometendo a eficiência do sistema de captação e distribuição de água para a população atendida. Diante disso, torna-se necessária a **retirada da bomba antiga e a instalação de uma nova bomba submersível do tipo**



caneta/palito nova, de forma a restabelecer o pleno funcionamento do poço e garantir o fornecimento regular de água à comunidade.

A realização desse serviço é fundamental para **evitar o desabastecimento** e assegurar a continuidade de um serviço público essencial. A substituição do equipamento antigo por um novo visa aumentar a confiabilidade operacional do sistema e reduzir custos com manutenções emergenciais futuras.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **retirada e instalação da bomba submersível tipo caneta/palito**, no Poço Monte Carlo, com a urgência e qualidade técnica necessárias.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de serviço especializado para **retirada da bomba antiga e instalação de novo conjunto motobomba submersível, tipo caneta/palito**, no poço tubular profundo do Bairro Monte Carlo, de responsabilidade do Saaesp – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro.

A execução da **retirada da motobomba antiga e instalação do novo conjunto motobomba submersível** deverá contemplar todas as etapas necessárias para assegurar a segurança, eficiência e pleno funcionamento do sistema de bombeamento de água, observando-se rigorosamente as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Os serviços incluirão, no mínimo:

- **Desconexão elétrica e hidráulica** da bomba antiga, de forma segura, garantindo a preservação das estruturas do poço.
- **Remoção cuidadosa da bomba submersível e do cabo elétrico** do interior do poço, evitando danos ao equipamento, às tubulações e à estrutura existente.
- **Fixação e posicionamento correto da nova bomba** no interior do poço, obedecendo às recomendações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis.
- **Execução da conexão elétrica**, assegurando correta polaridade, aterramento e proteção contra sobrecargas.
- **Execução da conexão hidráulica** entre a bomba e o sistema de distribuição de água, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos.



- **Teste de acionamento da bomba**, verificando fluxo, pressão e funcionamento geral do conjunto.
- **Ajustes técnicos finais**, incluindo regulagem de vazão, pressão e demais parâmetros necessários ao pleno desempenho do sistema.

Especificações do Poço – Monte Carlo:

ITEM	POÇOS	POL.	PROF. POÇO	RESER. V.	TENSÃO	HP	ND	NE	MCA	INSTA. L.BOMBA	VAZÃO BOMB. A	VAZÃO	TUBOS
01	Monte Carlo	6"	201m	18m	220v - Trifásico	17hp	125	83	186m	168m	29m ³ /h	29m ³ /h	2"1/2

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Com a execução dos serviços de retirada da bomba antiga e instalação de novo conjunto motobomba submersível/caneta/palito no Poço Monte Carlo, espera-se alcançar os seguintes resultados:

5.2. Restabelecimento pleno do funcionamento do poço tubular profundo, garantindo **continuidade e segurança no abastecimento de água** à população do Bairro Monte Carlo e região atendida;

5.3. Instalação adequada e segura da nova bomba, observando as **especificações técnicas do poço** (profundidade, potência, nível dinâmico e vazão);

5.4. Redução de riscos de falhas operacionais e interrupções no fornecimento de água.

5.5. Aumento da **eficiência e confiabilidade do sistema de captação**, assegurando desempenho dentro dos parâmetros esperados (vazão de 20 m³/h a 29 m³/h)

5.6. Geração de **relatório técnico conclusivo** que comprove a execução dos serviços e a conformidade do funcionamento da motobomba instalada.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. Para a execução adequada dos serviços de retirada da bomba antiga e instalação de novo conjunto motobomba submersível/caneta/palito no Poço Monte Carlo, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.2. **Capacidade técnica comprovada**, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior em serviços semelhantes, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- 6.3. Disponibilizar **equipe técnica qualificada**, composta por profissionais com experiência em poços tubulares profundos e instalação de bombas submersíveis tipo caneta/palito;
- 6.4. Possuir e utilizar **equipamentos, ferramentas e dispositivos adequados** para a retirada e instalação do conjunto motobomba, garantindo segurança e eficiência na execução;
- 6.5. Responsabilizar-se pelo **transporte, manuseio, içamento e assentamento** da motobomba, obedecendo normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- 6.6. Executar o serviço observando as **especificações técnicas do poço Monte Carlo** (6", 201 m de profundidade, assentamento da bomba a 168 m, vazão de 20-29 m³/h, alimentação elétrica 220 V trifásico, 17 HP);
- 6.7. Garantir o cumprimento das normas de **segurança do trabalho e meio ambiente**, responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente;
- 6.8. Entregar **relatório técnico conclusivo** dos serviços executados, com registro das condições de retirada, instalação, testes de funcionamento e desempenho da bomba.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverão estar englobados nos valores ofertados deslocamento até o município de São Pedro/SP, materiais e mão de obra a serem utilizados para a correta retirada e instalação dos equipamentos motobombas submersíveis, tais como:

- Guincho: caminhão equipado e adequado para erguer o conjunto motobomba submersível instalado dentro do poço.
- Mão de obra técnica (funcionários, soldadores, eletricitas e outros)



- Materiais necessários para a execução dos serviços
- Equipamentos de segurança, licenças, emolumentos, impostos, etc.

7.2. É responsabilidade da CONTRATADA executar os serviços de retirada e instalação com mão de obra qualificada e equipamentos adequados. Sendo que quaisquer danos ou prejuízos causados durante a execução, seu ou de seus empregados, serão sua responsabilidade.

7.3. Cumprir integralmente com os prazos estabelecidos com a CONTRATANTE.

7.3.1. Garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados.

7.3.2. Manter a segurança no local de trabalho e em conformidade com as normas regulamentadoras (NRs).

7.3.3. Realizar o descarte adequado dos resíduos gerados durante a realização da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer as informações técnicas necessárias sobre os locais de instalações.

8.2. Liberar o acesso aos locais para a execução dos serviços.

8.3. Exercer ampla fiscalização e acompanhamento das prestações de serviços.

8.4. O SAAESP será responsável por notificar a empresa em caso de problemas com o equipamento e serviços prestados, requisitando sua troca imediata.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ciclo de Vida do Objeto:

9.1. Instalação do Equipamento:

A solução inclui retirada e instalação de conjunto moto bomba submersível que atendam às especificações técnicas necessárias para garantir a eficiência do serviço de abastecimento de água.

9.2. Importância da Rápida Resposta do SAAESP:

A pronta resposta do SAAESP é crucial para minimizar interrupções no abastecimento de água, garantir a rápida instalação dos novos equipamentos e reduzir riscos operacionais.



- **Instalação:** Efetuada por profissionais qualificados, seguindo normas técnicas e de segurança.

9.3.Solução Integral: A proposta não apenas soluciona a necessidade imediata de bombeamento, mas também integra um sistema que permite respostas rápidas e eficazes a situações emergenciais.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1.1. A gestão do contrato será realizada pelo Sr. Daniel Vieira de Campos, Supervisor de engenharia e acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

11. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Decreto Federal nº 8.538/2015

Lei Complementar Municipal nº 70/2011

Decreto Municipal nº 7.411/2022

12. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item 14 "Das Dotações Orçamentárias".

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo para a execução completa dos serviços de retirada da bomba antiga e instalação de novo conjunto motobomba submersível/caneta/palito no Poço Monte Carlo será de **até 15(quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da **Autorização de Serviço** expedida pelo SAAESP.

13.2. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



12.3. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado, conforme a natureza do serviço de retirada e instalação dos equipamentos.

12.4. A empresa contratada é responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os entrega/ serviços serão realizados.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

13.3.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

13.3.3. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

13.3.4. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa será custeada pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2025:

3.3.90.39.99.00.00 DESD 885 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

São Pedro, 12 de Agosto de 2025.

Daniel Viera de Campos
COORDENADORIA GERAL



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E
INSTALAÇÃO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL/CANETA/PALITO - POÇO
MONTE CARLO.**

ITEM		DESCRIPTIVO						UNDS.		QNTD.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
01		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE COJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL/CANETA/PALITO – POÇO MONTE CARLO . ESPECIFICAÇÃO DO POÇO:						SV		01				
01	Monte Carlo	6"	201m	18m	220v - Trifasico	17h p	125	83	186m	168m	29m³/h	29m³/h	2"1/2	

Assinatura do Responsável Legal